



BOA VISTA

Quinta-feira
30 de Junho
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0664/P, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Micael Ferreira Menezes, Assistente Técnico, Matrícula 953873, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, (TJ/DCA-15), no Gabinete da Comarca de Pacaraima, pelo período de 01 ano, a contar da data de sua nomeação naquele órgão, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012122/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 199/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024521/2021 - SEMGES

Objeto: Eventual contratação, sob o sistema de registro de preço, de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente - higiene e limpeza pessoal, e enxoval para bebê, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 200/2022 - Registro de Preços
Processo nº 006960/2022 - SMAAI

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do Município de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 13/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 170/2022-Registro de Preços
Processo nº 018213/2021 - SMSA

Objeto Eventual aquisição de insumos laboratoriais para atendimento anual de 2021/2022, das Unidades de Saúde da Superintendência de Atenção Especializada-SAE, da Superintendência de Vigilância em Saúde nos setores de Vigilância Ambiental/SVS e do Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - Malária/SVS.

Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 14/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 128/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022706/2021 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 128/2022, Processo nº 022706/2021 - SEMGES, que tem como objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo e Permanente - mobílias, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, sala de enfermagem, itens de lazer e higiene pessoal, a fim de atender as necessidades do Abrigo do Idoso, através de Registro de Preços, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 foram a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIR, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, sendo o lote 01 pelo valor de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), lote 02 pelo valor de R\$ 279.480,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 03 pelo valor de R\$ 239.992,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 04 pelo valor de R\$ 182.992,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 05 pelo valor de R\$ 119.992,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 06 pelo valor de R\$ 263.941,80 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e lote 08 pelo valor de R\$ 43.938,10 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), cuja a adjudicação do lote 07 foi a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48 pelo valor de R\$ 548.496,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 1.817.031,90 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e trinta e um reais e noventa centavos).

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 184/2022-Registro de Preços
Processo nº 004052/2022 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 184/2022, Processo nº 004052/2022 - SMSA, destinado Eventual Aquisição dos medicamentos Desmopressina 100mcg, Hidrocortisona 5mg e Hidrocortisona 7,5mg, para cumprimento do que determina o Sr. Juiz de Direito nos autos do Processo nº 0839326-24.2019.8.23.0010, para o Menor A.T.C.G., enquanto perdurar seu tratamento a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 008/2022 - Registro de Preços
Processo nº 009671/2022- SPMA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, torna público que, fulcrado no parecer da análise da qualificação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, decidiu HABILITAR a empresa: R. E. LACERDA COMERCIO LTDA - EPP, ocasião em que fica designada a Reabertura da Sessão para o dia 01/07/2022 às 9h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista /RR.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 009484/2022-SMAAI
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelras G. Marques Jr - Diagramador

DA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NA RR 321, KM – 5 DA ESTRADA DO BOM INTENTO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação, aplicados pelo Art.48 § 3º da Lei 8.666/93, da Tomada de Preço acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 003849/2022 – SPMA
CONCORRÊNCIA Nº.006/2022 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE DRENAGEM, POÇOS DE VISITAS (PVS) E BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação vem informar que após análise dos pedidos de IMPUGNAÇÃO aos itens do edital da Concorrência nº 006/2022 – SRP, Processo 003849/2022 – SPMA, postulados pelas empresas **M&B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI – ME**, decidiu pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa **M&B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI – ME**. A decisão na íntegra encontram-se, acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 804/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614 e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 000853/2022/SMAG, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 805/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Mequias Batista Feleol, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor Educação Básica Superior, na Prefeitura Municipal de Boa Vista, com ingresso em 4/3/2022 e Auxiliar de Serviço Gerais, no Governo do Estado de Roraima, com ingresso em 7/10/2013, com horário de trabalho estabelecido em 25hs e 30hs semanais respectivamente, sob o regime estatutário em ambos os cargos, conforme consta no Processo Administrativo nº 010749/2022/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 806/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Luiz Carlos das Chagas Nogueira, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Técnico Municipal/Cuidador, na Prefeitura Municipal de Boa Vista, com ingresso em 7/3/2022 e Auxiliar de Serviço de Saúde, no Governo do Estado de Roraima, com ingresso em 17/10/2017, com horário de trabalho estabelecido em 40hs e 30hs semanais respectivamente, sob o regime estatutário em ambos os cargos, conforme consta no Processo Administrativo nº 010750/2022/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 807/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 007573/2022/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor Murilo Santos do Nascimento, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 852593, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 808/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992 e Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Dereck Woreck de Andrade Araújo, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Técnico Municipal/Cuidador, na Prefeitura Municipal de Boa Vista, com ingresso em 11/3/2022 e Auxiliar de Serviço de Saúde, no Governo do Estado de Roraima, com ingresso em 4/10/2013, com horário de trabalho estabelecido em 40hs e 30hs semanais respectivamente, sob o regime estatutário em ambos os cargos, conforme consta no Processo Administrativo nº 010753/2022/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 809/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 809/2022-SMAG, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Cassio Murilo Gomes	Vice-Prefeito de Boa Vista	Brasília - DF	Para participar do XI Prêmio Sebrae empreendedor.	27/06/2022 a 29/06/2022	2,5	R\$ 910,00	R\$ 2.275,00
Nathalia Mimosa Cortez Diógenes	Consultor Geral do Município	Brasília - DF	Para realizar visita técnica a fundação João Mangabeira.	22/06/2022 a 25/06/2022	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Andreia Neres Ferreira	Secretário Municipal	São Paulo - SP	Diária complementar a viagem realizada para participar do Seminário de Desenvolvimento Integral de crianças e cuidadores refugiados e migrantes venezuelanos, tendo em vista que a secretaria não retornou da viagem no dia previsto.	16/06/2022 a 17/06/2022	2	R\$ 800,80	R\$ 1.601,60
Luiz Travassos Duarte Neto	Procurador Chefe de Especializada	Gramado - RS	Para participar do XX Congresso de Direito Tributário em Questão, realizado pela escola superior de Direito Tributário com apoio científico do Instituto Brasileiro de estudos Tributários.	30/06/2022 a 04/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Caroline Samantha Santos Pereira	Assessor Jurídico	Gramado - RS	Para participar do XX Congresso de Direito Tributário em Questão, realizado pela escola superior de Direito Tributário com apoio científico do Instituto Brasileiro de estudos Tributários.	30/06/2022 a 04/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Gerson da Costa Moreno Junior	Procurador do Município	Gramado - RS	Para participar do XX Congresso de Direito Tributário em Questão, realizado pela escola superior de Direito Tributário com apoio científico do Instituto Brasileiro de estudos Tributários.	30/06/2022 a 04/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretário Municipal	Brasília - DF	Para participar do lançamento do mapa da liberdade para trabalhar no Brasil.	28/06/2022 a 30/06/2022.	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,20

Alcelir Reis de Moraes	Assistente de Cerimonial	Caracarái - RR	Para cobertura fotográfica dos principais pontos turísticos do município de Caracarái para elaboração de um material impresso.	22/06/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Luís Fernando Teixeira de Souza	Superintendente	Caracarái - RR	Para cobertura fotográfica dos principais pontos turísticos do município de Caracarái para elaboração de um material impresso.	22/06/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Irenice Moraes Mendonça	Conselheiro Tutelar	Canta - RR	Para realizar entrega de adolescente aos responsáveis legais.	19/05/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Misael Pereira de Sousa	Motorista - CMDA-BV	Canta - RR	Para realizar entrega de adolescente aos responsáveis legais.	19/05/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Caracarái - RR	Para realizar entrega de adolescente aos responsáveis legais.	07/06/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Robson Araújo Teixeira	Agente Público Municipal	Caracarái - RR	Para realizar entrega de adolescente aos responsáveis legais.	07/06/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Severo Nunes de Brito Neto	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	Para transportar servidor para inspeção de abate e visita técnica.	16/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jose Teixeira	Médico Veterinário	Interior do Município - Área Rural	Para inspeção de abate e visita técnica.	16/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para levar vimcom para o CDT e acompanhar a organização da corrida.	11/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	Para ir à propriedade do senhor Gilberto concluir plantio de milho.	11/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para iniciar adubação de cobertura no milho.	11/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alan Freitas da Rocha	Superintendente	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	29/06/2022 a 03/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Erica Patricia Cavalcante Barbalho	Analista Municipal - Médico Pediatra	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	29/06/2022 a 03/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Fernando André Martins Ferreira	Diretor Geral do HCSA	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	29/06/2022 a 03/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Laudinéia Barros da Costa Bonfim	Diretor Administrativo do HCSA	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	29/06/2022 a 03/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Ricardo Lobato Frota	Analista Municipal - Médico Pediatra	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	29/06/2022 a 03/07/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Karina Rodrigues de Wagmaker	Assessor Especial	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhamento de pauta: Intercambio Cultural.	23/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 810/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Lucas Oliveira Silvestre, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Coordenador, Símbolo AP-3, da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a servidora Aipana de Almeida Nobre, em virtude de Licença Maternidade, no período de 10.6.2022 a 5.1.2023.

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 811/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Alexsandra Sobral Cardoso, Matrícula nº 955289, como Fiscal do Contrato nº 410-SMAG/SA/2022, referente ao Processo Administrativo nº 002342/2022/SMAG, que tem como objeto a “Contratação de Serviço de Agenciamento de Estagiários de Ensino Médio e Superior junto as Instituições de Ensino Locais.

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 812/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Cavalcante Sanguanini, Matrícula nº 130720-2, como Fiscal do Contrato nº 426-SMAG/SA/2022, referente ao Processo Administrativo nº 002328/2022/SMAG, que tem como objeto a “eventual aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV e seus entes diretos e indiretos, através de registro de preços”.

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007573/2022
Assunto: Readaptação Funcional
Origem: Murilo Santos do Nascimento

DECISÃO

[...]

62. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, “d”, do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de rea-

daptação formulado pelo servidor efetivo **MURILO SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n. 852593, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001184/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Felipe Soares Amorim

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **FELIPE SOARES AMORIM**, matrícula 955463, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.001955/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Cleice Amorim Silva

DECISÃO

(...)

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **CLEICE AMORIM SILVA**, matrícula n. 29864, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001963/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Rafaela Baima da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **RAFAELA BAIMA DA SILVA**, Assistente Cuidador Escolar, matrícula 952666, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002093/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Francisco Pereira dos Santos

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 852928, Assistente/Cuidador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002474/2020
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Jozimar Lago Oliveira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor **JOZIMAR LAGO OLIVEIRA**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 952722, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002667/2021
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Rosimeire Guedelha de Souza

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **ROSIMEIRE GUEDELHA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29519, com fulcro no art. 2º, II e III do Decreto n. 074/E de 9/5/2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003193/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Cláudio Soares Brito Neto

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **CLÁUDIO SOARES BRITO NETO**, matrícula 953145, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social, em razão de sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003222/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
INTERESSADO: Vanessa dos Santos Collyer

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **VANESSA DOS SANTOS COLLYER**, matrícula n. 845929, Prof. Educação Básica Especial, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003670/2022
ASSUNTO: Auxílio-natalidade
REQUERENTE: Maria da Conceição Silva

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão de auxílio-natalidade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Analista Municipal/Farmacêutico, matrícula n. 953990, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004493/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Ana Krystina Sousa Lima

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ANA KRYSTINA SOUSA LIMA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 953669, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006997/2020
ASSUNTO: Vacância/Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria da Conceição Silva

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 25133, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009560/2022
Assunto: redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Nágila Melo Gomes

DECISÃO

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora **NÁGILA MELO GOMES**, matrícula n. 955279, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009615/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Severina José de Paula

DECISÃO

(...)

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **SEVERINA JOSÉ DE PAULA**, matrícula n. 26483, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(...)

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO Nº 00000.0.009789/2022****Assunto: Salário-família****Requerente: Marlon Marques dos Santos****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor MARLON MARQUES DOS SANTOS, Professor, matrícula n. 28313, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.011154/2022****ASSUNTO: Auxílio - Natalidade****REQUERENTE: Shirlei dos Santos Catão****DECISÃO**

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora SHIRLEI DOS SANTOS CATÃO, matrícula n. 26414, Prof. Educação Básica Especialista/Professor de Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.011244/2019****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: José Roberto Teixeira Valente****DECISÃO**

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA VALENTE, matrícula n. 45714-2, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO Nº 00000.0.011387/2022****Assunto: Auxílio-natalidade****Requerente: Noeme Oliveira de Albuquerque**

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora Noeme Oliveira de Albuquerque, matrícula n. 29180, Tec. Municipal Cuidador, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado digitalmente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**Processo n.: 00000.0.012091/2022****Interessado: Cristiane da Silva****Assunto: Concessão de auxílio-natalidade****DECISÃO**

8. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pela servidora CRISTIANE DA SILVA, matrícula n. 957286, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO: 00000.0.013158/2021****ASSUNTO: Verbas indenizatórias****REQUERENTE: Maria Lindalva Salazar Pereira****DECISÃO**

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas indenizatórias da ex-servidora MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA, Assistente Técnico, matrícula n. 27846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.015060/2021****ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias****INTERESSADO: Gabriel Pereira Parreira****DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor GABRIEL PEREIRA PARREIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 852978, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015903/2022
ASSUNTO: Verbas indenizatórias
REQUERENTE: Rodrigo Mychel de Oliveira Martins

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas indenizatórias do ex-servidor **RODRIGO MYCHEL DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 954025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.017263/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: José Lopes Soares

DECISÃO

(...)

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor **JOSÉ LOPES SOARES**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853641, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(...)

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018071/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Lucas da Silva Barreto

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor **LUCAS DA SILVA BARRETO**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 952011, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019769/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Yago Menezes Servolo Oliveira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor **YAGO MENEZES SERVOLO OLIVEIRA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 952504, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020107/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Ygor Leal Silva

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor **YGOR LEAL SILVA**, Professor Licenciado/Educação Física, matrícula n. 853295, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020393/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Fernanda Greicy Ramos de Almeida

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora **FERNANDA GREICY RAMOS DE ALMEIDA**, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845539, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020785/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Sabrina Gomes Mota

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora SÁBRINA GOMES MOTA, Assistente de Aluno, matrícula n. 852781, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021859/2021
ASSUNTO: Licença pra tratar de interesses particulares
REQUERENTE: Adriana Silva Rocha

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares não remunerada à servidora ADRIANA SILVA ROCHA, Técnico Municipal/Técnico de Enfermagem, matrícula n. 29877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023249/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Nadson Fabrício Gomes da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor NADSON FABRÍCIO GOMES DA SILVA, matrícula 853123, Assistente/Cuidador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023259/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Kelly Cristina Mello da Silva

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora KELLY CRISTINA MELLO DA SILVA, Técnico Municipal/Cuidador Escolar, matrícula 953679, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.024001/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Erasmo Bona Carnetti

DECISÃO

(...)

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor ERASMO BONA CARNETTI, Vice Diretor de unidade escolar, matrícula n. 20988, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(...)

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 051/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 249/2021/GAB/SMEC, torna pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 003/2021 - PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 - São Francisco, no dia 01/07/2022 - Horário: 08h30h às 11h30h e das 14h30h às 17h30h. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
1 foto 3x4;
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
Carteira de Habilitação Nacional - CNH - Categoria D - Para o Cargo de Motorista;
Cartão de vacinação do candidato;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se

for separado;

Comprovante de estar quite com serviço militar.
(sexo masculino);

Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);

Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;

Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);

Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Declaração de não acumulo de cargo público;

Declaração de Dependentes;

Declaração de Idoneidade Funcional;

Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

ANEXO I						
FUNÇÃO / CARGO: PSICÓLOGO – CADASTRO RESERVA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
5	6062916	HELOISA HELENA MOREIRA DA SILVA	Não	###.###.267-67	65	CADASTRO RESERVA
6	5838290	CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	###.###.362-14	65	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 23091/2021-SMO.

Espécie: CONTRATO Nº 467-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.223964/22).

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO-FIO EXTERNO E SARJETA EM RUAS E AVENIDAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 009/2021-SRP.

Valor: R\$420.506,66 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.128, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de até 12 meses, a ser definido com a quantidade de serviços solicitados pelo contratante, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 017/2022

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 008/2021, constante no Processo nº 22501/2021-SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 377/2022-SMEC e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, lotado nesta Secretaria. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula nº 45.492.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Serviços de construção de muros e quadras nas escolas municipais localizadas em áreas Indígenas e Rurais, no município de Boa Vista-RR - Lotes 1 e 2, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 20.009.047,30 (vinte milhões, nove mil, quarenta e sete reais e trinta centavos), sendo o Lote 1 no valor de R\$ 9.182.725,36 (nove milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) e o Lote 2 no valor de R\$ 10.826.321,94 (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 145 – Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.361.0020.2065., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.540,0000 – R\$ 3.000.000,00 (três milhões).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, data constante da assinatura no sistema.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.973.192-91
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 75-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Douglas Rafael Cavalcante da Silva matrícula nº 853982, para atuar como Gestor e os servidores Izabela Raizes matrícula nº 955868 e Luis Bezerra Junior matrícula nº 951982, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 462-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo nº 23070/2021/SEMGES, que tem como objeto registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades da Oficina de culinária e padificação do Projeto Crescer.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 23 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 24 de junho de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23070/2021/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 462 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE CULINÁRIA E PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes III e IV, em atendimento à 1ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 10.817,33 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 387, de 20/06/2022, no valor de R\$ 10.817,33 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MPX EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 38.480.900/0001-56.

Data da assinatura: 23 de junho de 2022.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31/12 do ano da assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 12686/2021/SEMGES

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 348/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, E A EMPRESA R. N. DA S. BOTELHO EIRELI PARA OS FINS QUE NELE DECLARADOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato administrativo 384/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente a inclusão dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social como dotação orçamentária para custeio das despesas.

Referente à Funcional Programática, passando a integrar o instrumento contratual.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho: 370 de 13/06/2022, no valor de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais).

Boa Vista, 14 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
03	Jenderson Santana Viriato	897.537.802-06	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Compostagem	Projeto Crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	Kelly Cristina Mello da Silva	009.708.702-56	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Compostagem	Projeto Crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 6730/2020/SEPF.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2020/SEPF.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 255/2020/SEPF, por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 129/SMAAI/SOF/DIVOF/2022

Pregão Eletrônico nº 139/2022
Processo nº 006959/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 139/2022 oriundo do Processo nº 006959/2022/SMAAI, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisetas, bonés e chapéus) para uso nas diversas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI (Órgão Gerenciador), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR (Órgão Participante), Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE (Órgão Participante), e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPF (Órgão Participante), de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lote Único com a empresa SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.776.066/0001-48, pelo valor total de R\$ 397.499,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 130-SMAAI/SOF/DIVOF/2022

Pregão Eletrônico nº 138/2022
Processo nº 006918/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 138/2022 oriundo do Processo nº 006918/2022/SMAAI, cujo objeto é a Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo instalação, confecção da arte final e acabamentos afins, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lote Único com a empresa CESAR V M SANTANA ME, inscrita no CNPJ nº 07.590.103/0001-06, pelo valor total de R\$ 453.732,16 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 033/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e con-

siderando o disposto no Contrato 469/2022/SPMA - NUP 9.224628, Processo 2554/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES, matrícula nº. 847004, Assessor 03 e o servidor Sr. JOÃO VITOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº. 84.8122, Chefe de Gabinete, para fiscalizar o disposto no Contrato 469/2022/SPMA - NUP 9.224628, Processo 2554/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2554/2021 - SPMA
Espécie: Contrato 469/2022/SPMA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, TONER, CAFÉ, LEITE E AÇÚCAR), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico 048/2021.

Valor total: R\$ 23.527,34 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18 122 0058 2.210 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64

Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

Vigência: A Vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro, contado a partir da emissão da Nota de Empenho.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 048/2022

(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambientes, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

NOME FANTASIA: COEMA.

CPF / CNPJ Nº.: 04.236.920/0001-64.

ENDEREÇO: RUA PACARAÍMA, Nº. 304, EDIFÍCIO SUMARE, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS E VICINAIS.

LOCALIZAÇÃO: VICINAIS NO P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 014496/2022.

A empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a iniciar as instalações dos "SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS E VICINAIS - BVA-144, BVA-148, BVA-150, BVA-284, BVA-285, BVA-291, BVA-330, BVA-331, BVA-333, BVA-340, BVA-342, BVA-346, BVA-347, BVA-358, BVA-376, BVA-390, BVA-477, BVA-486 E BVA-490, NO PA NOVA AMAZONIA - MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2022.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº. 1801/22022 de 22/06/2022; Análise Ambiental nº. 289-LIC/2022 de 30/06/2022 e Decisão Jurídica do dia 30/06/2022;

1.4. As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;

1.5. A empresa deverá seguir todos os critérios descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil- PGRSCC, bem como todos os trechos apresentados no projeto;

1.6. O uso desta Autorização está restrito a somente para realizar os serviços referente a "PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS: TRECHO COMPRIMENTO (M) BVA 284 Vicinal 1 PA Murupu -Trecho 2 8312,89m; BVA 284 Vicinal 1 PA Murupu -Trecho 3 14261,73 m; BVA 285 3402,03 m; BVA 148 - Vicinal Lago do Robertinho 5100,00 m; BVA 150 - Serra da Moça 25200,17 m; BVA 330 - Trecho 1 9077,31 m; BVA 330 - Trecho 2 5554,17 m; BVA 331 3919,88 m; BVA 333 15027,64 m; BVA 340 - Vicinal do Limão 4159,84 m; BVA 342 - Polo 3624,08 m; BVA 346 - Vicinal B 2092,18 m; BVA 358 - Vicinal 14 - Barra do Vento 1 2593,59 m; BVA 376 - Vicinal D - Barra do Vento 10131,06 m; BVA 390 - Vicinal 02 PA Truaru 12453,87 m; BVA 284 Vicinal 1 PA Murupu-Trecho 2 8312,89m; BVA 284 Vicinal 1 PA Murupu-Trecho 3 14261,73 m; BVA 285 3402,03 m; BVA 148 - Vicinal Lago do Robertinho 5100,00 m; BVA 150 - Serra da Moça 25200,17 m; BVA 330 - Trecho 1 9077,31 m; BVA 330 - Trecho 2 5554,17 m; BVA 331 3919,88 m; BVA 333 15027,64 m; BVA 340 - Vicinal do Limão 4159,84 m; BVA 342 - Polo 3624,08 m; BVA 346 - Vicinal B 2092,18 m; BVA 358 - Vicinal 14 - Barra do Vento 1 2593,59 m; BVA 376 - Vicinal D - Barra do Vento 10131,06 m; BVA 390 - Vicinal 02 PA Truaru 12453,87m";

1.7. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.8. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA**

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Jul-

gadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, os processos serão incluídos em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	9782/2022	ANDREIA CUNHA DE SOUZA	005588 – A. I.
2	12852/2022	HAYDEE BEATRIZ LOIZ MONASTERIO	005525 – A. I.
3	11351/2022	MARIA NIDIS BRASIL GOMES	005596 – A. I.
4	12206/2022	MARIA NIDIS BRASIL GOMES	004017 – A. I.
5	12197/2022	K.N PINHEIRO	006457 – A. I.
6	12196/2022	K.N PINHEIRO	006455 – A. I.
7	12203/2022	FRANCISCO ROSEMBERG FERREIRA DOS SANTOS	008686 – A. I.
8	12185/2022	ROBERLANDIA CASTRO DE SOUZA	004019 – A. I.
9	12195/2022	GILBERTO MARQUES SAGICA - ME	003582 – A. I.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2022.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 106/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública PATRÍCIA REGINA PEREIRA PACHECO, como Fiscal do Processo n.º 009735/2022 – Pagamento de duas inscrições no curso presencial prático de retenções tributárias integrado com a EFD-REINF, realizado no período de 20 a 22 de junho de 2022, na cidade de João Pessoa/PB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2022.

Leonardo Paradelas Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0257/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa YKARO SANTOS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); FABINHO FARIAS E BANDA que fará uma apresentação no

valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); PAULO SOUTO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais); EMELLY OLIVEIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); EDNEY MARTINS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FUZZION JAZZ que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); MARKSON MAGALHÃES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); FAGNER FRANÇA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); MARCOS KING E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais); MARCELO MOÇAMBITE que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA com CNPJ: 12.541.416/0001-04 que representa ERNANDES DANTAS que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais); SERGIO BARROS que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais);

Empresa: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52 que representa ISRAHELL E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 28/06/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0258/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa YURI LOPES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA com CNPJ: 12.541.416/0001-04 que representa BANDA CARTA NA MANGA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52 que representa BANDA PONTO 3 que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 28/06/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0259/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa BANDA RESENHA DO SAMBA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA PEGADA DE PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); MARCYA LUZ E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

Empresa: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CANGAÇEIROS

DO THIANGUÁ com CNPJ: 04.015.375/0001-86 que representa RODRIGO MARTINS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 28/06/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0260/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa GRUPO TEATRAL CRIART que fará uma apresentação no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais);

Empresa: JULIANNE BARBOSA AZEVEDO com CNPJ: 37.560.230/0001-15 que representa GRUPO CULTURAL MAKTUB que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais); GRUPO DE DANÇA HARMONIA E RITMO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais); GRUPO DE DANÇA SINTESE que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS CULTURAIS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 28/06/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente ao Indeferimento do Pedido de Inscrição do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 009/2022/CTPNAS/CMAS – Referente ao Indeferimento do Pedido de Inscrição do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: CENTRO COMUNITÁRIO AÇÃO SOCIAL – PROJETO DO BEM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CMAS/BV

RELATOR (A): CONSELHEIRO LAURO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PRESTES

PROCESSO: Nº 205/2022/CMAS-BV

PARECER: 009

CTPNAS/CMAS/BV

APROVADO: 20/05/22

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 16 de março de 2022, solicitação sem formalização do número de Ofício, por meio do qual Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, solicita inscrição da instituição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Boa Vista/RR.

Formalizada a abertura do Processo CMAS/BV nº 205/2022, a Secretária do CMAS despachou no dia 28/03/2022 para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social-CTPNAS/CMAS/BV, para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993 estabelece em seu Artigo 9º, que: "(...) o funcionamento das entidades e organizações da Assistência Social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)".

2.1. CARACTERÍSTICAS DAS ENTIDADES

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em seu Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente, de acordo com as normativas técnicas, a saber:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes (Resolução CNAS nº 14, 15 de maio de 2014).

2.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

Destarte, tal Resolução nº 14/CNAS, em seu Art. 3º, estabeleceu que o processo de inscrição junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS's), fica condicionada a exigência de que as entidades ou organizações de Assistência Social, demonstrem:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devi-

damente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada um dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial.
- (Resolução CNAS nº 14, 15 de maio de 2014).

2.2.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

São documentos necessários ao encaminhamento do pedido para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Requerimento - formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade/organização que deverá rubricar todas as folhas;

II. Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nos termos da lei, com identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão;

III. Declaração que a entidade/organização está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da diretoria da entidade ou organização, conforme modelo fornecido pelo CMAS, assinado pelo representante legal;

IV. Relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal da entidade/organização em que se descrevam, quantifique as ações desenvolvidas;

V. Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VI. Plano de Trabalho do exercício em curso com demonstrativo dos serviços prestados, público-alvo, ações desenvolvidas, número de beneficiados, número de atendimento e metas propostas;

VII. Cópia do documento de inscrição no CNPJ (antigo CGC) do Ministério da Fazenda, atualizado.

2.3. Natureza da Entidade:

A Resolução CMAS/BV nº 006/2010, que dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social em Boa Vista-RR, estabelece que:

A entidade ou organização de assistência social deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

I. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

II. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

III. A integração ao mercado de trabalho; e

IV. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Acrescenta, ainda, que a entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

IV. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

2.4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme Resolução CMAS-BV nº 006/2010, os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

CENTRO COMUNITÁRIO AÇÃO SOCIAL – PROJETO DO BEM, CNPJ: 36.814.733/0001-07. Endereço: Rua Professor Hécio Carlos, nº 1249, Bairro: Santa Luzia, CEP: 69.316-582, Cidade de Boa Vista/RR, Fone: (95) 99127-7249, E-mail: annematos.rr@hotmail.com. Responsável: Adanilda da Silva Albuquerque.

4. TIPO DE ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 4.1. () ATENDIMENTO;
- 4.2. () ASSESSORAMENTO;
- 4.3. (X) DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

Após análise da documentação, constatou-se que:

5. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

a) O Requerimento solicita a inscrição do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, como entidade de “defesa e garantia de direitos”, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-BV.

b) Na síntese dos serviços ofertados pelo Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, tal como uma organização sem fins lucrativo, são descritas ações sociais relacionadas ao atendimento de demandas de segurança alimentar e nutricional, empreendedorismo e ações sociais em datas alusivas, como resposta às desproteções de famílias (brasileiras e estrangeiras) em situação de vulnerabilidades e risco social, como decorrência da extrema pobreza.

5.1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

5.1.1 Atender as necessidades familiares, acompanhando e estimulando as pessoas para a vida;

5.1.2 Prestar assistência hospitalar para o caso materno-infantil, à mulher e ao idoso;

5.1.3 Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;

5.1.4 Promover o esporte e o lazer em condições sociais, baseando sua satisfação pessoal;

5.1.5 Promover a vida profissional, contribuindo para a sua auto realização profissional e integração no mercado de trabalho;

5.1.6. Promover o processo de aculturação sem distinção de raça, cor ou ciclo vital, no processo educativo do homem;

5.1.7 Prestar serviços com o pequeno agricultor para adquirir uma renda para a família;

5.2. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

a) No formulário de inscrição do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, junto ao CMAS-BV, a mesma informa horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 08h:00min às 12h:00min, durante todos os meses do ano.

6. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

O projeto de inscrição junto ao CMAS-BV indica que o Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem tem os seguintes objetivos, a saber

a) Objetivo Geral: Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das pessoas nos aspectos físico, emocional, intelectual e moral, bem desenvolvido a sua identidade de autoestima.

b) Objetivos Específicos: Quanto aos objetivos específicos, são elencados 03 (três) objetivos, a saber:

b.1) Atender quando a necessidade com a finalidade de prestar apoio e orientação o que considerar principalmente a comunidade mais vulnerável do nosso bairro se esse for vizinho;

b.2) Realizar parcerias com igrejas evangélicas para lidar com problemas dolorosos com textos pessoais comunitários esses princípios são o caminho de Deus para a plenitude, crescimento e maturidade espiritual;

b.3) O acompanhamento dos grupos de apoio com ajuda dos voluntários que possam ou já passaram por mesmo problema.

7. PLANO DE AÇÃO 2022:**7.1. RECURSOS FINANCEIROS:**

Para se manter financeiramente, o Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem necessita dos recursos obtidos por meio de doações de recursos de pessoas físicas e jurídicas, de empresas particulares.

7.2 INFRAESTRUTURA:

A infraestrutura para o funcionamento da sede do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem em Boa Vista/RR é constituída por um local improvisado, nos fundos de uma residência alugada, demonstrando ao mesmo tempo ser um local insalubre, sem ventilação e iluminação adequada. Tal estrutura é constituída por:

- 7.2.1. – 01 (um) galpão ;
- 7.2.2. – 01 (um) escritório;
- 7.2.3. – 01 (um) quarto;
- 7.2.4. – 01 (uma) cozinha ;
- 7.2.1. – 01 (um) banheiro.

7.3 PÚBLICO ALVO:

As pessoas que são nosso alvo são que mais necessitam de ajuda, através de pessoas que nos pede ajuda que manda outros a nos procurar e nós procuramos em conhecer sua situação de vida para começarmos o processo de nossas atividades com as pessoas.

7.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 2022

7.4.1 Temos nos programas todo mês os nossos patrocinadores nos fornece cestas básicas e muitas vezes roupas, sendo variadas as pessoas atendidas, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) pessoas, entre jovens, adultos e idosos.

7.5 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem desenvolve suas atividades na cidade de Boa Vista/RR.

7.6 RECURSOS HUMANOS:

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	REGIME DE COLABORAÇÃO
01	Adanilda da Silva Albuquerque	Presidente	Voluntária
02	Itamar Rodrigues do Rego	Vice-Presidente	Voluntário
03	Maria do Perpétuo Socorro Viana	Tesoureira	Voluntária
04	Joicilene A. Farias	Professora de Matemática	Voluntária
05	Daniele Silva Souza	Pedagoga	Voluntária
06	Marinete Campos Valet	Enfermeira	Voluntária

1 Tal galpão citado pela entidade não foi localizado, durante a visita técnica realizada pelos conselheiros do CMAS/BV.

2 Tal cozinha citada pela entidade não foi localizada, durante a visita técnica realizada pelos conselheiros do CMAS/BV.

7.7 TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO:

O Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem é uma entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviços assistenciais, com sede em Boa Vista, cuja finalidade é a oferta de ações nas áreas de segurança alimentar e nutricional, empreendedorismo e ações sociais em datas alusivas, a saber:

7.7.1. Mês de março trabalhar com mulheres palestras e orientação do “Dia Internacional da Mulher”;

7.7.2. O mês de maio um mês dedicado às mães com palestras e ações voltadas para elas;

7.7.3. Mês de junho com um almoço ou jantar para casais que gostem de namorar, para todo casal;

7.7.4. Mês de agosto e “Dia dos Pais” com eventos para os pais com corte de cabelo, entre outros;

7.7.5. Mês de outubro “Dia das Crianças” com muita diversão e diversão entre eles o dia todo; “Outubro Rosa” linda de casas mulheres com consulta médica, palestras, realizações de toque na mama e orientações diversas;

7.7.6. Mês de “Novembro Azul” oferecemos consulta médica e prevenção de combate ao câncer de próstata;

7.7.7. Dezembro confraternização da associação “Natal da Esperança – fazendo o bem sem olhar a quem”, com doações de brinquedos, roupas, cestas básicas e outras;

7.7.8. Artesanato: tapete, máscaras, unhas e cabeleireira;

7.7.9. Empreendedorismo: fabricação de sabão ca-

seiro e farinha.

7.8 PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Não informado.

7.9 PRINCIPAIS PARCEIROS:

O Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem informa possuir uma rede de colaboradores, a saber:

7.9.1 Supermercado Gavião;

7.9.2. DB Supermercados;

7.9.3. Lourinho das Verduras.

8. VISITA TÉCNICA:

Dessa forma, em conformidade com o fluxo de atendimento para inscrição junto ao CMAS-BV, no dia 31 de maio de 2022, no horário das 10h:00min às 11h:30min, o Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR através de seu conselheiro, Sr. Lauro José de Albuquerque Prestes, realizou atendimento presencial com o Presidente do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, Sra. Adanilda da Silva Albuquerque, oportunidade em que foram repassadas orientações sobre o processo de inscrição, bem como, da necessidade de adequações do Relatório de Atividades 2021 e Plano de Ação 2022, com prazo de 30 (trinta) dias, para a entidade realizar a devolutiva ao CMAS/BV.

Realizada as orientações iniciais, no dia 09/06/2022 os Conselheiros do CMAS-BV, Lauro José de Albuquerque Prestes e Vanessa Taynara Prado Labis, estiveram nas instalações físicas do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem para realização da visita técnica e análise do parecer de inscrição desta entidade junto ao CMAS-BV.

O desenvolvimento da visita ocorreu de forma a analisar as condições físicas apresentadas pela entidade, bem como, a ocorrência da realização de atividades que caracterizassem a “Defesa e Garantia de Direitos”, momento em que fomos recepcionados pela Sra. Adanilda da Silva Albuquerque.

9. VOTO DO (A) RELATOR (A):

Após análise da documentação apresentada, da reunião de orientação com a entidade ocorrida no dia 31/05/2022 e da visita técnica realizada no dia 09/06/2022, fora possível constatar que apesar do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem realizar ações sociais para a sociedade em Boa Vista/RR, esta não possui estrutura física e de recursos humanos adequadas para a realização das atividades de defesa e garantia de direitos, respeitadas as condições sanitárias, de adequação dos recursos humanos, da forma de sua vinculação a entidade, ainda, da periodicidade e do volume de atividades desenvolvidas a partir das instalações apresentadas aos Conselheiros do CMAS-BV.

3 Importa considerar que mesmo após o repasse das instruções para adequação da documentação necessária a inscrição, a entidade realizou parcialmente a devolutiva dos documentos, entregando informalmente somente o Plano de Ação 2022.

4 Importa considerar que tanto do momento da reunião técnica com a entidade, como durante a realização da visita técnica, o CMAS questionou tanto a estrutura física da entidade, como os recursos humanos disponíveis e atividades desenvolvidas, informado que esta não possuía as condições necessárias, de acordo com o que preconiza a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014. Nesse sentido, várias situações constrangedoras ocorreram, desde a entrega de documentação de inscrição sem ofício e fora do horário de expediente junto a Secretaria do

CMAS, ainda, a coação dos Conselheiros para aprovação do Parecer, seja de forma verbal ou mesmo a partir de uma crise de choro apresentada pela Sra. Adanilda da Silva Albuquerque, durante a visita técnica a sede da entidade.

Desse modo, com base nas observações feitas acima, à Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, através de seu relator, opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, enquanto entidade de “Defesa e Garantia de Direitos”, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR.

Relator Conselheiro Lauro José de Albuquerque Prestes - SITRAM

10. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

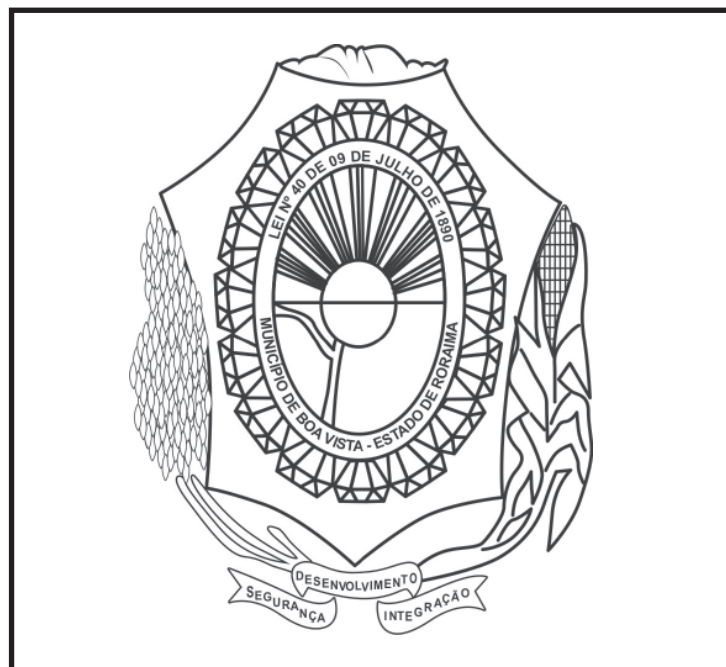
Conselheira – Vanessa Thaynara Prado Labis - Relatora
Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
Conselheira – Maiane Sousa Silva
Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição
Conselheira – Edna dos Santos Sousa
Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza
Conselheira – Tania Soraia Carneiro de Souza
Conselheira – Eliângela Sarmiento da Silva
Conselheiro – Robson Oliveira da Silva
Conselheira – Laís Christine Brito Bezerra

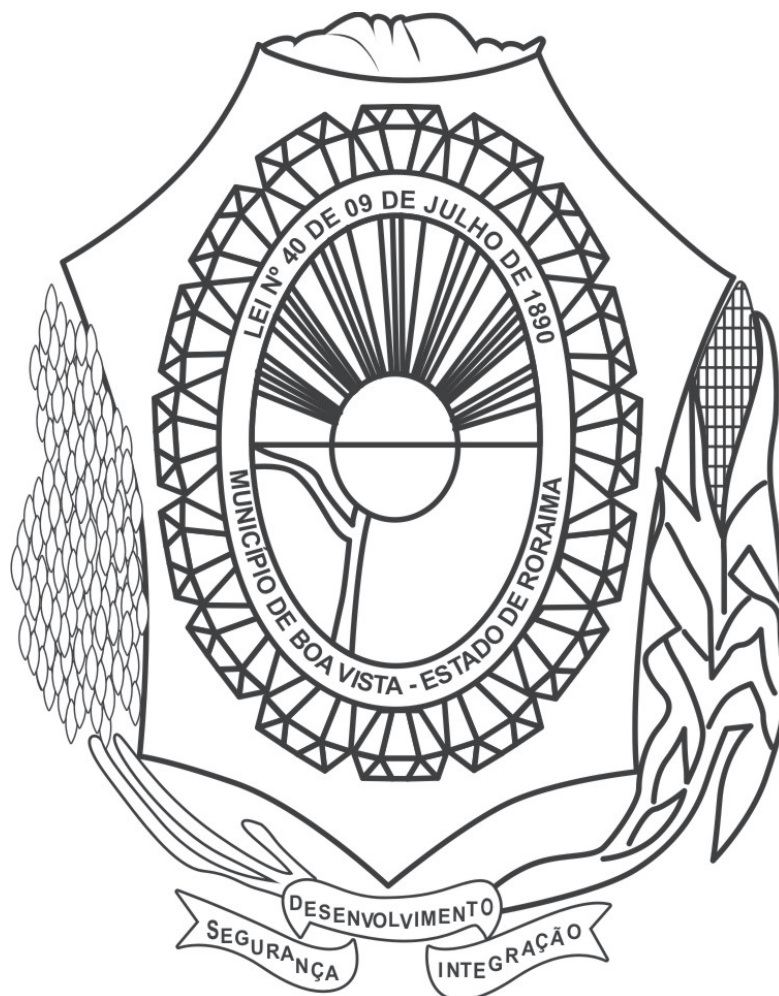
11. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022, deliberou por APROVAR o Parecer Nº 009 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS do pedido de Inscrição do Centro Comunitário Ação Social – Projeto do Bem, como entidade e/ou organização prestadora de serviços de “defesa e garantia de direitos” socioassistenciais, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2022.

LFC - Maria Christina do Nascimento
ATERR – Robson Oliveira da Silva
IEC – Clóvis da Cunha Lima Júnior
CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
SEMGES - Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
SEPF - Vanessa Thaynara Prado Labis
SMST – Adilson José Lima Barroso
SMSA – Diones Cordeiro da Silva





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.